

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2020

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno Regular no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Defesa Agropecuária do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2021-1.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos regulares no Curso de **Mestrado Profissional** do Programa de Pós-Graduação em **Defesa Agropecuária** (PPGMPPDA), no primeiro semestre acadêmico de 2021, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

O **Curso de Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária** da UFRB tem por objetivo a capacitação, atualização e aprimoramento de profissionais de nível superior, qualificando-os e habilitando-os, na teoria e na prática, para o desenvolvimento de atividades que visem solucionar problemas relacionados à área de defesa agropecuária.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

- 1- Inspeção de Produtos de Origem Animal
- 2- Diagnóstico e Vigilância Epidemiológica
- 3- Inspeção e Fiscalização Fitossanitária
- 4- Diagnose e Epidemiologia Fitossanitária
- 5- Bem-estar e comportamento animal.

4. DO PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever candidatos que possuam curso de graduação de nível superior em Agronomia, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Biologia,

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

Tecnologia em Agroecologia e Zootecnia ou áreas afins, principalmente aqueles candidatos que atuam na Defesa Agropecuária. Os candidatos selecionados devem ter tempo suficiente para se dedicar ao cumprimento dos créditos, à execução do experimento, à realização de atividades complementares (de acordo com barema do programa) e para escrever a dissertação.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	26/10 à 13/11/2020
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao Programa	26/10 à 04/11/2020
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	até dia 09 /11/2020
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	até dia 10/11/2020
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	11/11/2020
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	17/11/2020
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	até 19/11/2020
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	até 24/11/2020
Divulgação da homologação final das inscrições	26/11/2020
Etapa 1 – Apresentação do projeto <i>on line</i> duração máxima de 10 min	02 a 04/12/2020
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	07/12/2020
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 1	08/12/2020
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	09/12/2020
Resultado da Etapa 1	09/12/2020
Etapa 2 - Prova oral de conhecimentos (arguição pós apresentação do projeto)	02 a 04/12/2020
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	07/12/2020
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 2	08/12/2020
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2	09/12/2020
Resultado da Etapa 2	09/12/2020
Etapa 3 - Avaliação do Currículo Lattes e Etapa 4 – Avaliação do histórico escolar	10 e 11/12/2020
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 3 e Etapa 4	14/12/2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 3 e Etapa 4	15/12/2020
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 3 e Etapa 4	16/12/2020
Resultado da Etapa 3 e Etapa 4	16/12/2020
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 01 /2020	16/12/2020
Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	
Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação	
Resultado do Processo de heteroidentificação	
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	23/12/2020

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas: 13 (treze)

Alexandre Moraes Pinheiro, 1 vaga, linha de pesquisa em Diagnóstico e vigilância epidemiológica.

Ana Karina da Silva Cavalcante, 1 vaga, linha de pesquisa em bem-estar animal.

Eduardo Chumbinho de Andrade, 1 vaga, linha de pesquisa em Diagnose e epidemiologia fitossanitária.

Flávia Silva Barbosa, 1 vaga para Diagnose e epidemiologia fitossanitária e 1 para Inspeção e fiscalização fitossanitária.

Joselito Nunes Costa, 2 vagas, linha de pesquisa em Diagnóstico e vigilância epidemiológica.

Ludmilla Santana Soares e Barros, 1 vaga em Diagnóstico e vigilância epidemiológica e 1 em Inspeção de produtos de origem animal.

Marilene Fanceli, 1 vaga, linha de pesquisa em Inspeção e fiscalização fitossanitária.

Robson Bahia Cerqueira, 2 vagas, linha de pesquisa em Diagnóstico e vigilância epidemiológica.

Suely Xavier de Brito Silva, 1 vaga, linha de pesquisa em Inspeção e fiscalização fitossanitária.

6.2. Reserva de vagas

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

6.2.1. 1 (uma) vaga, correspondente a 10% do total de vagas, poderão ser ocupadas por Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único. Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga.

6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 2 (duas) vagas poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, e 2 (duas) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.2.2. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.2.2.3. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.3. Aferição de autodeclaração

6.3.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para ocuparem as vagas reservadas deverão obrigatoriamente comparecer, na data e horário estipulados para aferição da veracidade da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, munido da documentação relacionada neste edital.

6.3.2. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.3.3. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos mediante apresentação do formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (**Anexo A**) e análise de aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a), conforme estipulado na Resolução, considerando o quesito de cor e raça

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), excluídas as considerações sobre ascendência.

6.3.3.1. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

6.3.4. A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
- II. Registro de Nascimento Indígena (RANI); e/ou
- III. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade;
- IV. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

6.3.5. Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas, é requerido:

- I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo C**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.3.6. Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo E**) no ato da inscrição.

6.3.7. A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPEDE) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPEDE fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

6.3.7.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarar Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo F**);

II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo G**);

III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

c) O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

d) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

e) Para candidatos/as com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Defesa Agropecuária disponível no endereço : <https://www.ufrb.edu.br/mpdefesaagropecuaria/>

7.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno Regular 2021 – Edital 01/2020, conforme indicado no **Manual do candidato**,

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do candidato Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Currículo Lattes atualizado - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes em **formato .pdf**.

7.5.2. O projeto de pesquisa deverá conter: título, resumo, sumário, introdução e breve revisão de literatura, linha de pesquisa, objetivos e justificativa, metas, material e métodos, cronograma, viabilidade, resultados esperados e impactos para defesa agropecuária. O texto deve ser em formato pdf, redigido em páginas A4, espaçamento duplo, fonte Arial, tamanho 12, todas as margens de 2 cm. A bibliografia deve ser referenciada de acordo com a ABNT-NBR-6023-2018.

7.5.3 Arquivo digital **único, em formato .pdf** contendo documentação comprobatória dos itens do Currículo Lattes, sequenciados na mesma ordem deste. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.

7.5.4. Barema de Avaliação do Currículo Lattes, conforme modelo apresentado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/mpdefesaagropecuaria/>) devidamente preenchido pelo(a) candidato(a). A Comissão do Processo Seletivo avaliará a pontuação indicada pelo candidato.

7.5.5. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.gov.br.

7.5.6. Declaração, em **formato .pdf**, do(a) dirigente máximo da organização de origem do(a) candidato(a), afirmando explicitamente a sua anuência para a realização da pós-graduação, caso o(a) referido(a) candidato(a) obtenha aprovação no processo seletivo. Documento exigido apenas para candidato(a) com vínculo empregatício.

7.5.7. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até 31/12/2020. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

7.5.8. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica.

7.5.9. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em **formato .pdf**, no valor de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 11.01.21.30, Nome e CPF do(a) contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para os interessados em isenção de taxa de inscrição, ver o item 8.1.4, observando-se o item 8.2.

7.6. Os(as) candidatos(as) Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão apresentar declaração, em **formato .pdf**, da autoridade máxima da sua unidade indicando anuência a sua liberação para realização do mestrado/doutorado e justificando a importância desta capacitação para o desempenho das atividades do(a) servidor(a) no âmbito da UFRB;

7.6.1. O(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

7.6.2. Foto 3x4 recente.

7.6.3. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.6.4. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.6.5. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os(as) interessados(as) em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluno regular no Programa de Pós-Graduação do

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária da UFRB em 2021.1, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, ao e-mail do cmppda@ccaab.ufrb.edu.br (acesse o requerimento no **Anexo 1** e a declaração no **Anexo 2**).

8.1.1. O(a) requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n.12.799, de 10/04/2013):

- I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista
- III. integral em escola da rede privada.

8.1.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do(a) interessado(a), até o dia indicado no cronograma.

8.1.3. Para os resultados não aprovados, o requerente poderá interpor recurso, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail do Programa (cmppda@ccaab.ufrb.edu.br) o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do candidato(a), conforme cronograma.

8.1.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo(a) candidato(a) na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.

8.1.5. Para os pedidos não aprovados, o candidato poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.

8.2. Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para inscrições no processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária será com base nas seguintes etapas: (1) defesa do projeto e entrevista (2); aplicação de prova oral de conhecimentos gerais; (3) análise do Currículo Lattes; e (4) avaliação do histórico escolar. Toda pontuação obedecerá a escala de 0 (zero) à 10 (dez) pontos, com precisão de 2 (duas) casas decimais.

9.2 Prova de Conhecimentos Gerais em defesa agropecuária, conforme opção dos

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

candidatos nas Áreas de Concentração: Defesa Animal ou Defesa Vegetal. Será composta por questões discursivas, versando sobre conhecimentos gerais em Defesa Agropecuária, projetos de pesquisa, estatística, legislação e conhecimentos específicos em Defesa Animal ou Defesa Vegetal, conforme a opção do candidato(a) pela Área de Concentração do PPGMPDA. Esta parte será de caráter eliminatório e classificatório, com a nota mínima de 6,00 (seis pontos).

9.3 A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos em barema disponível na página do programa. Esta etapa será de caráter classificatório.

9.4 A defesa do projeto, entrevista e prova de conhecimentos específicos ocorrerá exclusivamente por meio de plataforma digital, no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, sendo até 10 (dez) minutos para a apresentação do projeto pelo(a) candidato(a) e o restante do tempo para arguição por parte da Banca de Seleção. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, com a nota mínima de 6,00 (seis pontos) e de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos no barema.

9.5 O histórico escolar será avaliado pelo valor do coeficiente de rendimento global. Esta parte será de caráter classificatório.

9.6 Na análise do Currículo Lattes, histórico escolar, bem como na defesa do projeto, entrevista e prova oral de conhecimentos serão atribuídas notas na escala de 0 a 10 (zero a dez) para cada uma das avaliações, respectivamente.

9.7 Os pesos atribuídos a estas avaliações para o cálculo da média final encontram-se apresentados a seguir:

Prova de conhecimentos gerais – Peso 2 (dois)

Defesa do projeto de pesquisa – Peso 4 (quatro)

Currículo Lattes – Peso 3 (três)

Histórico escolar – Peso 1 (um)

9.8 A Pontuação Final de cada candidato(a) será equivalente à média ponderada das notas atribuídas às avaliações dos exames realizados, sendo a pontuação máxima do(a) candidato(a) equivalente a 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos pela Comissão de Seleção. Para candidatos(as) com vínculo empregatício comprovado na área de Defesa Agropecuária, haverá um acréscimo de 10% na Pontuação Final. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram pontuação final igual ou superior a 6,00 (seis) pontos e que estejam classificados nas primeiras posições da relação final de aprovados, até o limite de vagas oferecidas para o curso de mestrado.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

9.9 No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

1. Possuir vínculo empregatício na área de Defesa Agropecuária;
2. Pontuação na Defesa de Projeto;
3. Pontuação nas Prova de Conhecimentos Gerais
4. Pontuação do Currículo;
5. Pontuação do Histórico Escolar;
6. Fator Idade, prevalecendo o ingresso do(a) candidato(a) com idade mais avançada.

9.9.1 Considerar-se-á reprovado(a) na seleção o(a) candidato(a) que: faltar a qualquer etapa do processo seletivo ou obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na apresentação do projeto com arguição.

9.9.2 O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (cmppda@ccaab.ufrb.edu.br) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.

10.2. O Programa solicitará aos (às) candidatos(as) selecionados(as) a confirmação da intenção de efetivação de matrícula. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste, o colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os candidatos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo 3**.

11.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do Programa do Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária (scmppda@ccaab.ufrb.edu.br) somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do Programa do Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária (scmppda@ccaab.ufrb.edu.br) em data descrita no Cronograma deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a verificação da documentação relativa ao processo de aferição dos candidatos optantes pela reserva de vagas.

12.2. Quanto aos processos ligados a heteroidentificação, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo candidato à respectiva Comissão da COPARC (**Anexo H**), que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

12.3. Todos os Anexos A – H, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no sítio Programa do Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária no endereço: <http://www.ufrb.edu.br/mpdefesaagropecuaria>.

12.4. Será divulgado no sítio do Programa a data/horário e o link da sala virtual em função da pandemia COVID-19 o qual será realizado o processo de aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

12.5. O(a) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

12.6. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

h) Para estrangeiros, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade pode ser: a) o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país ou b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.

12.7. No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

12.8. A aprovação no processo de seleção não garante ao(à) candidato(a) a concessão de bolsa de estudos.

12.9. O PPG do Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

12.10. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).

12.11. Candidato(a) selecionado(a) que confirmar sua matrícula no PPG do Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária e, concomitantemente, também em outro Programa da UFRB perderá automaticamente sua vaga no PPG do Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária.

12.12 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sitio do Programa no endereço <http://www.ufrb.edu.br/mpdefesaagropecuaria>.

12.13. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPG do Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária

Cruz das Almas, 16 de Outubro de 2020.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 001/2020 do PPG do Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB

À Comissão Examinadora do Programa _____, nível () Mestrado () Doutorado, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo para ingresso no semestre 202____, edital nº ____/_____.

NOME DO CANDIDATO: _____
NIS: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF: _____ NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* O requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:
 - a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;Ou;
 - b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo empregador quando amparado pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.
2. Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:
 - a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.
3. Declaração em anexo, preenchida e assinada.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção regular para o Programa de

(Edital nº ____/202__), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para o Programa de _____, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo semestre _____ do ano 202__ para

Aluno Regular ()

Aluno Especial ()

podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Cruz das Almas, ____/____/____

Assinatura do candidato

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO 3

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital _____/202__ do Programa de Pós-graduação em _____

Eu, _____
portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo regido pelo Edital _____/202__ do Programa de Pós-graduação em _____ do C_____/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do processo seletivo. Afirmo estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data:

Assinatura do(a) candidato(a):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO A
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro-me:**

PRETO/A **PARDO/A**

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG e Resolução CONSUNI Nº 3/2018, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)

As características fenotípicas **confirmam** a autodeclaração ()

As características fenotípicas **não confirmam** a autodeclaração ()

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro o meu pertencimento ao povo indígena** _____.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Para uso da Comissão

O (A) Indígena apresentou:

- () Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou
() Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

Parecer Motivado	
A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.	
Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração indígena ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração indígena ()
Data: ___/___/___	
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola** _____ situada no/s Município/s de _____, Estado _____ e que mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado	
A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.	
Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração quilombola ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração quilombola ()
Data: ___/___/___	
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO D

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES
REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, nascido em ____/____/_____, pertencente á comunidade quilombola _____ é **membro desta comunidade**, situada no Município _____, Estado _____.

Declaro/amos ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar/mos ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Liderança

RG: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO E

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO,
TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT**

Eu, _____,
portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º
_____, optante pelo nome social
_____, candidato/a
ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em
_____, para
ingresso no período letivo _____, **declaro minha condição de PESSOA TRANS
(transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO TRANSSEXUAL TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO F

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador/a do RG n.º _____,
candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em
_____, para
ingresso no período letivo _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIENCIA:

- Física
 Intelectual
 Auditiva
 Múltipla
 Visual
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: ____/____/____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO G

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade

Arquitetônica:

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros.

Comunicacional:

- | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| () Sistema de leitura/escrita; | () Ledor; |
| () Prova ampliada; | () Transcrição; |
| () Leitura Labial; | () Guia-intérprete; |
| () Tradutor/intérprete de Libras; | () Outras Tecnologias Assistiva. |
| () Braile; | |
| () Libras tátil; | |

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO H
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
portador/a do RG nº _____ e CPF nº _____,
_____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-
Graduação em _____,
para ingresso no período letivo _____, residente na/o _____,
desejo interpor
recurso contra _____,
conforme detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante